PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.289, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 90, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o seu artigo 5°, alínea "i", que considera dentre os casos de utilidade pública, *"a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; (...)";*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação subsequente, amigável ou judicial, área de terras mediando com 1.618,30 m², situado nesta cidade, no lugar denominado "Campinho", parte de uma área total de 3.690,00m², objeto da Matrícula 2.861, fl. 01, 01.v e 02, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, nos exatos termos do croqui anexo.

Art. 2º A desapropriação do referido imóvel destina-se à implantação do projeto denominado "Via Norte", constituído por uma avenida pública que servirá de acesso veicular, ligando o trevo de entrada da cidade às margens da rodovia MG-424, até o Loteamento Central Park, no Bairro Andyara, desembocando na Estrada da Lapa Vermelha.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 20 de março de 2024.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL